

ANA TALIZI FLORINDO

**ESTUDO SOBRE A ACEITAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS**

Monografia apresentado ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de MBA - Auditoria Integral.

Orientador: Prof. Blênio César Severo Peixe.

**CURITIBA
2006**

AGRADECIMENTO

A DEUS pela sua luz, aos meus pais Carlos e Rosiris e meus tios Wilson e Judith pelo carinho e educação, ao meu namorado Jeferson que muito me apoio e ao Professor Blênio, por todo o apoio desprendido nos últimos sete anos.

PENSAMENTO

"Só é útil o conhecimento que nos faz melhores."

Sócrates

"O sábio espera tudo de si mesmo. O homem espera dos outros".

Confúcio

QUADROS

Quadro 1 - Auditoria e as áreas auditadas.....	11
Quadro 2 - Diferença entre Auditoria Interna e Externa	14
Quadro 3 - Tipos de Auditoria.....	18

RESUMO

FLORINDO, A. T. Estudo sobre a aceitação da terceirização da Auditoria Interna nas Agências Bancárias. A auditoria é essencial em qualquer empresa, sendo apenas mais viável nas empresas de grande porte devido ao custo, mas não é menos importante nas empresas pequenas. Porém, é no sistema financeiro que percebemos mais sua presença, pois nestes ela tornou-se essencial há muitos anos, mesmo que de início por obrigação. Depois se descobriu que se trata de uma excelente ferramenta de trabalho para as empresas auditadas. Houve muitas modificações desde o surgimento da auditoria, e a auditoria teve que evoluir, década a década, para acompanhar as variações que surgiram como, por exemplo, a informatização onde hoje o trabalho de um auditor se baseia quase que integralmente. Há um grande mercado em expansão no que tange a auditoria bancária, já que as agências bancárias atualmente sofrem apenas auditoria interna no que se refere à análise dos controles internos, mercado onde as empresas terceirizadas de auditoria externa pretendem adentrar, pretendendo então chegar a atuar diretamente nas auditorias de agências bancárias. Neste trabalho buscou-se identificar a possibilidade desta mudança. Os objetivos específicos foram identificar e analisar a viabilidade do trabalho dos auditores externos nas agências bancárias, analisar o resultado dessa terceirização e comparar a opinião de teóricos e profissionais das áreas envolvidas. Após os estudos realizados neste trabalho, chega-se a conclusão de que o futuro da auditoria bancária será a Auditoria Integral, onde a auditoria interna trabalharia em conjunto com a auditoria externa nos trabalhos de análise da aplicação dos controles internos.

Palavras-chave: terceirização; auditoria externa; agências bancárias.

E-Mail: talizi@terra.com.br

ÍNDICE

AGRADECIMENTO	III
CONFÚCIO	IV
QUADROS	V
RESUMO	VI
ÍNDICE	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. REVISÃO DE LITERATURA	4
2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TERCEIRIZAÇÃO	4
2.1.1. <i>Terceirização no Mundo</i>	4
2.1.2. <i>Terceirização no Brasil</i>	5
2.2. EVOLUÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA	6
2.2.1. <i>Auditoria Externa no Mundo</i>	6
2.2.2. <i>Auditoria Externa no Brasil</i>	7
2.3. OBJETIVOS DA AUDITORIA	8
2.3.1. <i>Objetivos da Auditoria Externa</i>	9
2.3.2. <i>Objetivos da Auditoria Interna</i>	10
2.4. DIFERENÇA ENTRE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA	13
2.5. TIPOS DE AUDITORIA	16
2.6. ESCOPO DA AUDITORIA	19
2.7. PROGRAMA DE TRABALHO	21
2.8. CUIDADOS NA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS	26
2.9. ACORDOS E NORMAS APLICADAS AS SISTEMA FINANCEIRO SOB A ÓTICA DA AUDITORIA EXTERNA	27
2.9.1. <i>Banco Central (BC)</i>	28
2.9.2. <i>Comissão de Valores Mobiliários (CVM)</i>	29
2.9.3. <i>Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON)</i>	30
2.9.4. <i>Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's)</i>	30
2.9.5. <i>Comitê da Basiléia</i>	31
3. ESTUDO DE CASO	33

4. CONSOLIDAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	35
4.1. AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS	35
4.2. IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA	37
4.3. IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA EXTERNA	38
4.4. AUDITORIA EXTERNA AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS E PROTEGER A CONFIDENCIALIDADE	39
4.5. POSSIBILIDADE DE A AUDITORIA EXTERNA REALIZAR OS TRABALHOS DA INTERNA	40
4.6. PARCERIA ENTRE AUDITORIA EXTERNA E INTERNA	41
4.7. PERFIL DOS ENTREVISTADOS	42
4.8. TEMPO DA AUDITORIA EXTERNA NOS CONTROLES INTERNOS	43
4.9. QUESTÕES ABERTAS	45
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
8. ANEXOS	51
8.1. ANEXO - I - PRINCÍPIOS BÁSICOS DA BASILÉIA PARA A FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA EFICAZ	52
8.2. ANEXO - II - QUESTIONÁRIO DISTRIBUÍDO PARA PESQUISA	56

1. INTRODUÇÃO

As auditorias em Agências Bancárias são rotineiras, e essenciais para a transparência e segurança nas movimentações financeiras. Atualmente ela é realizada por auditores internos, funcionários da empresa. No entanto, há uma perspectiva de mudança neste mercado, onde a auditoria vem tornando-se externa, realizada por empresas terceirizadas. Esta terceirização será o objetivo central deste trabalho. A terceirização da auditoria de agências bancárias traz um risco, causado por uma possível falta de preparo dos auditores externos, pois se estes não tiverem um grande conhecimento das normas internas que regem o trabalho de cada instituição, poderão ter seus trabalhos de auditoria comprometidos.

Surge então uma dúvida: Será possível a mudança da Auditoria Interna para Auditoria Externa nas agências bancárias, devido as existência controles internos que variam de banco para banco, dominantes em todas as instituições, e não de controles contábeis, tema onde as empresas de auditoria são especialistas?

Para que esta mudança seja possível será necessária uma grande mudança no campo de trabalho das auditorias externas, que deverão ter conhecimento de todos esses controles internos das entidades a serem auditadas, além de terem um amplo conhecimento das normas reguladoras emitidas pelo Banco Central, e que todas as instituições financeiras são obrigadas a seguir.

Há uma real necessidade de se descobrir se essa mudança será possível ou não, pois as agências bancárias são as últimas barreiras (já que as empresas de auditoria

externa já trabalham com auditoria contábil em todas as áreas empresariais, sejam de obtenção de lucros ou filantrópicas) a ser alcançada pela auditoria externa, tentando superar esse paradigma. Este trabalho pretende encontrar uma resposta a esta dúvida.

Esse estudo se desenvolverá baseando-se nas agências bancárias de uma instituição financeiras, em suas agências localizadas na cidade de Curitiba, no estado do Paraná.

Atualmente as agências bancárias dessa instituição em Curitiba são auditadas por funcionários especializados (auditores internos, que já trabalharam em variados departamentos ou setores da empresa e possuem vasto conhecimento na área), que fazem um acompanhamento contínuo de todas as transações realizadas em cada agência, tentando identificar possíveis fraudes, ou atos em que o Manual de Controles Internos (onde constam todos os controles internos a serem seguidos pelas empresas do grupo financeiro, sejam eles controles genéricos ou específicos) pode não estar sendo devidamente seguido.

Como as grandes instituições de Auditoria Externa sabem que há um vasto mercado nesta área de agências bancárias, ainda não explorada pelo trabalho deles, aquelas estão investindo neste tipo de atuação, e procurando buscar formas de suprir estas necessidades, para que possam realizar este trabalho da forma mais correta.

O objeto de estudo do trabalho será a Auditoria Interna e Externa, realizada nas (contexto) Agências Bancárias de um banco na cidade de Curitiba – PR.

Os objetivos específicos deste trabalho serão identificar e analisar a viabilidade do trabalho dos auditores externos nas agências bancárias, analisar o resultado da

mudança e comparar a opinião de teóricos e profissionais das áreas envolvidas, buscando assim ao final uma conclusão da melhor opção.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Serão abordados vários textos teóricos, que estarão separados nos seguintes tópicos: Evolução Histórica da Terceirização; Evolução da Auditoria Externa; Objetivos da Auditoria; Diferença entre Auditoria Interna e Externa; Tipos de Auditoria; Escopo da Auditoria; Programa de Trabalho; Cuidados na Divulgação dos Relatórios; Acordos e Normas Aplicadas as Sistema Financeiro sob a Ótica da Auditoria Externa. Todos estes pontos importantes estão detalhados logo a seguir.

2.1. Evolução Histórica da Terceirização

A terceirização de serviços é quase tão antiga quanto à existência do homem, pois quando não se havia disponibilidade para a realização de serviços estes eram repassados para outra pessoa fazer, que não era obrigatoriamente funcionário.

Esta mudança será analisada nestes aspectos no mundo e no Brasil.

2.1.1. Terceirização no Mundo

Segundo LOPES DE SÁ (1998, p.21) "existem provas arqueológicas de inspeção e verificações de registros realizadas entre a família real de Urukagina e o templo sacerdotal sumeriano e que datam de mais de 4.500 anos antes de Cristo", o que demonstra desde os tempos mais remotos a preocupação com a conferência dos bens patrimoniais, independente da existência ou não de valores.

Auditoria como temos nos moldes de hoje, como cita MAGALHÃES, LUNKES e MÜLLER (2001, p.16) iniciou-se “na Itália – séculos XV e XVI -, supõe-se que a auditoria surgiu como profissão no momento em que um especialista deixou de praticar Contabilidade para assessorar outros profissionais mercadores, transformando-se em um consultor público liberal”, este contador percebeu que havia um grande mercado, que até então não havia sido descoberto, era algo que ninguém havia imaginado até aquele momento e passou a dedicar-se a essa nova função. Os mercadores o contratavam para a realização de um determinado serviço, não tendo esse contador um vínculo empregatício, mas apenas algo como um contrato temporário.

2.1.2. Terceirização no Brasil

Ao iniciar sua conceituação de Auditoria, MÜLLER (2001, p.19) diz que os “conceitos modificam-se conforme as épocas: (a) conceitos mais antigos enfocam a *auditoria de registros*; (b) conceitos das décadas mais recentes enfocam a *auditoria das demonstrações contábeis*; (c) conceitos atuais enfocam a *auditoria das organizações*”.

Para o professor GIL (Antonio Gil Loureiro), em orientação pessoal, “a Auditoria das Organizações implica em: testar, provar, opinar, recomendar, acompanhar a implantação das organizações aceitas pelas áreas auditadas”. Ainda para o professor GIL “a Organização pode ser subdividida em: Logístico (processo/produto das atividades fim organizacionais); Controladoria (processo/produto de aplicar o denominador comum moeda às atividades e práticas da logística constituindo-se em práticas contábeis/financeiras); Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) (processo/produto para tratar as áreas de logística e de controladoria com as

ferramentas de informática e de comunicações)”. A Auditoria atua fortemente nas três áreas – Logística, Controladoria e Tecnologia da Informação e Comunicação.

A Auditoria acompanhou a evolução sofrida pelo mundo, principalmente após o surgimento da informática, que tornou o trabalho do auditor muito mais ágil, mas também trouxe a necessidade de uma maior especialização dos profissionais da área.

2.2. Evolução da Auditoria Externa

Ao se analisar a evolução da Auditoria externa, pode-se separar em duas fases para melhor entendimento, uma a nível mundial e outra a nível Brasil.

2.2.1. Auditoria Externa no Mundo

Na definição de ALMEIDA (1990, p.01) “a auditoria externa, ou independente, surgiu como parte da evolução do sistema capitalista... para processar estas mudanças... a empresa teve de captar esses recursos junto a terceiros, principalmente mediante empréstimos bancários a longo prazo e abrindo seu capital social para novos acionistas”. Assim surgiu a necessidade de se possuir algum documento ou relatório que avalizasse as demonstrações contábeis da empresa.

Esta mudança no perfil do mercado fez com que os investidores e os banqueiros necessitassem de um relatório que aprovasse as demonstrações contábeis a eles apresentadas, trazendo credibilidade às informações recebidas.

Ainda segundo ALMEIDA (1990, p.01) “como medida de segurança contra a possibilidade de manipulação das informações, os futuros investidores passaram a exigir que estas demonstrações fossem examinadas por um profissional independente da empresa e de reconhecida capacidade técnica”. Surgiu então a profissão de auditor externo, ou independente, como um profissional que vem dizer aos interessados como realmente estaria a situação das demonstrações financeira das empresas em questão.

2.2.2. Auditoria Externa no Brasil

Todos os bancos do Brasil trabalham com auditoria internas e seus respectivos controles internos. Em pesquisa com os bancos HSBC Bank Brasil S/A, Citi Bank S/A (ambos com sede no Brasil) e Banco do Brasil S/A, foi constatado que estes investem pesadamente na auditoria de controles internos nas agências, que atualmente não trabalham com auditoria externa nesta área, mas que acreditam que num futuro próximo, a auditoria externa possua uma grande fatia deste mercado, que se modifica rapidamente. Segundo Carlos Augusto Oberdorfer Probst, auditor sênior do Banco do Brasil, “o futuro é a Auditoria Integral”. Auditoria Integral é o trabalho em conjunto das auditorias internas e externas, o que traria muito mais credibilidade aos dois relatórios.

Segundo DELVAGO (2004, p.1) “A auditoria, em geral, é um exame sistemático dos estados financeiros, registros e operações com a finalidade de determinar se estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, com as políticas estabelecidas pela direção e com qualquer outro tipo de exigências legais ou voluntariamente aceitas”. Examinar, testar e confirmar são o alicerce do trabalho dos

auditores tanto interno quanto externos, para identificar se as regras aplicadas a cada caso estão sendo seguidas corretamente.

2.3. Objetivos da Auditoria

Assim, para PEREZ Jr., as seguintes definições são válidas:

A auditoria pode ser definida como o levantamento, o estudo e a avaliação sistemática de transações, procedimentos, rotinas e demonstrações contábeis de uma entidade, com o objetivo de fornecer aos seus usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua adequação. Auditor é o profissional que, possuindo competência legal como contador e conhecimentos em áreas correlatas, como tributos, modernas técnicas empresariais e outras, aliadas aos conhecimentos de normas e procedimentos de auditoria, procurará obter elementos de satisfação que o levem a fundamentar e a emitir sua opinião sobre o objeto de estudo (Sistemas de Controles Internos, Demonstrações Contábeis, etc.).

(PEREZ Jr., 1998, p.13)

O objetivo principal da auditoria é validar os relatórios e controles de todas as empresas, independente de seu tamanho, já que todas possuem esta necessidade. De início eram apenas de controles contábeis, porém hoje passaram a ser necessárias também as análises dos controles administrativos.

Existe uma expectativa que num futuro próximo o auditor especializado não precise ser obrigatoriamente contador, já que o auditor pode analisar diversos departamentos em uma empresa, atuando nas mais variadas áreas do conhecimento.

Com relação à atuação do auditor, LOPES DE SÁ (1998, p.26) diz que “o auditor não pode estabelecer barreiras na obtenção dos seus fins e para tanto deve inteirar-se de todo o conhecimento acessório necessário”. Isto demonstra que atuar em áreas variadas exige do auditor estudos continuados, e preparação para trabalhos nos mais vários setores. É necessário que se tenha uma base de conhecimento sobre a área de atuação da empresa.

Para PEREZ Jr. (1998, p.14) “a auditoria é uma técnica autônoma entre as técnicas da Ciência Contábil, razão pela qual tem objetivo perfeitamente identificado”, trabalhando assim sozinha, independente, sem a interferência de outros setores. Ele diz ainda que:

Deve ficar claro que cada autor pode ampliar ou restringir o objeto da auditoria de acordo com seu entendimento. Existe certo consenso, no entanto, acerca de alguns itens básicos, como, por exemplo:

- a. Comprovação, pelo registro, que são exatos os fatos patrimoniais;
- b. Demonstração dos erros e fraudes encontrados;
- c. Sugestão das providências cabíveis, visando à prevenção de erros e fraudes;
- d. Verificação de que a contabilidade é satisfatória sob o aspecto sistemático e de organização;
- e. Verificação do funcionamento do controle interno;
- f. Proposição de medidas de previsão de fatos patrimoniais, com o propósito de manter a empresa dentro dos limites de organização e legalidade.

(PEREZ Jr., 1998, p.14)

A autonomia no trabalho existe, e é imprescindível, assim como a liberdade de poder administrar da forma que melhor lhe convier às análises e testes a serem realizadas, mas os itens acima citados por PEREZ são normalmente seguidos, por tratarem-se de pontos essenciais ao bom trabalho.

2.3.1. Objetivos da Auditoria Externa

Conforme os LOPES DE SÁ (1995, p.40) a auditoria externa “é feita por um profissional não empregado da empresa ou entidade que se verifica (ou audita), quase sempre promovida por empresas de profissionais ou entidades especiais, visando sempre à independência”, e a interna é “realizada por funcionário da própria azienda, assemelha-se a externa, porém sem se confundirem”. Os trabalhos são parecidos, mas o foco é diferente, como será demonstrado mais a frente. É imprescindível que o auditor

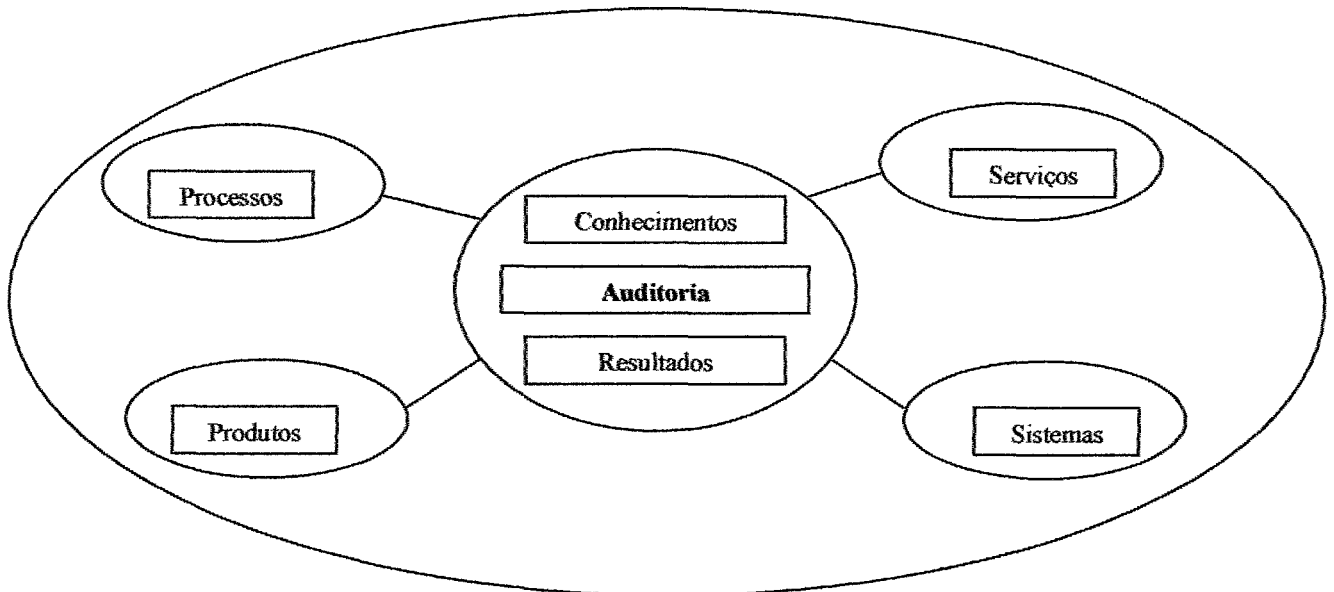
externo não tenha vínculos com a empresa auditada, sejam eles profissionais ou familiares.

2.3.2. Objetivos da Auditoria Interna

O surgimento da Auditoria Interna se deu, para ALMEIDA (1990, p.5), pois “a administração da empresa, com a expansão dos negócios, sentiu a necessidade de dar maior ênfase às normas ou procedimentos internos”. Surgiu então o auditor interno, como uma ramificação da profissão de auditor externo. Devido à expansão dos mercados, o proprietário não possuía mais ferramentas que lhe possibilitassem realizar as verificações e conferências internas. Precisava de alguém que fizesse esse trabalho.

Para NAVI (1998, p.23), auditor do Banco do Brasil, “os grandes projetos dentro da auditoria interna deverão acontecer numa relação de verdadeira parceria e com envolvimento/comprometimento das áreas auditadas”. Ele demonstra isto através do esquema a seguir:

Quadro 01 - Auditoria e as áreas auditadas



Fonte: PEREZ (1998, p.23)

Conforme já citado anteriormente, uma auditoria eficaz necessita de um longo trabalho em conjunto com todos os setores da empresa. A Auditoria tem que possuir independência em relação aos outros setores da empresa auditada.

NAVI (1998, p.24) ainda diz que "o grande desafio do auditor do futuro será de ser agente da transformação e mudanças das pessoas nas organizações que aprendem. E dentro dessa premissa, qual deverá ser o perfil desse profissional: cuja função está exigindo cada vez mais a postura de orientador, multiplicador, mestre, líder, facilitador".

O auditor moderno não pode ser mais aquele que todos os funcionários auditados temem, mas sim alguém que deve ser visto como um orientador que aponta as falhas, mas também demonstra a melhor maneira de realizar aquele trabalho.

O novo profissional de auditoria deverá ter muitas especializações, mas não apenas técnicas, mas também de gerencia de pessoas, precisará saber lidar com conflitos, pois isto será essencial nesta nova empreitada.

Segundo MORAIS e MARTINS (2004, p.2) “o auditor interno não é um policial, mas um profissional que pretende responder às expectativas da Administração sobre os maiores riscos da empresa”. O novo papel do Auditor Interno não é apenas de identificar falhas, mas sim de ensinar aos funcionários como corrigi-las e como evita-las principalmente.

Para SANGER (1989, p.56) “considerando que a Auditoria Interna é parte integrante dos Controles Internos, cabe a ela, por definição, acompanhar a aplicação e a execução dos planos e procedimentos”, sendo assim o Auditor Interno é uma peça fundamental para o sucesso dos Controles Internos de uma instituição.

Sendo a Auditoria Interna parte integrante dos Controles Internos, vale destacar a definição de ARAÚJO: “A literatura especializada define os controles internos como sendo o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados pela empresa para salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidedignidade aos registros contábeis, promover a eficiência operacional e estimular a observância das políticas administrativas da empresa”.

Assim, os controles internos são a proteção da empresa, quando bem formulados e praticados, contra possíveis fraudes e erros e/ou para auxiliar nos trabalhos contábeis e administrativos.

Há controles internos voltados para a área contábil e outros voltados para a área administrativa, como o caso deste estudo. Para ARAÚJO (2000, p.54) “os controles administrativos compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos vinculados, principalmente, à eficiência operacional e à obediência às diretrizes administrativas”.

Estes controles internos são a “Bíblia” dos auditores internos. É fundamental que estes tenham conhecimento pleno de tudo que consta nos controles internos, que realizem estudos detalhados de todos os pontos, principalmente os mais relevantes, que, se não observados, podem causar maiores prejuízos à empresa. Durante estes estudos o auditor interno também irá avaliar a veracidade e a complexidade dos controles internos, além de analisar qual a amplitude de aplicação real destes, pois de nada vale um ótimo livro de controles internos de nunca sai da prateleira e que não possui nenhuma cópia. Sobre isso, ARAÚJO (2000, p.55) diz “a segurança desses controles irá dimensionar os trabalhos a serem desenvolvidos”, já que em uma empresa onde os controles não são seguidos, os testes de auditoria deverão ser realizados com um número muito maior de amostras, do que quando forem realizados em empresas que possuem bons controles aliados a uma boa aplicação.

2.4. Diferença entre Auditoria Interna e Externa

Para início, deve-se diferenciar bem o auditor externo do interno. A seguir as definições de ALMEIDA para diferenciar a auditoria interna da externa:

Quadro 2 - Diferença entre Auditoria Interna e Externa

<p>Auditor Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> - é empregado da empresa auditada; - menor grau de independência; - executa auditoria contábil e operacional; - os principais objetivos são: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se as normas internas estão sendo seguidas; • Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; • Verificar a necessidade de novas normas internas; • Efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais; - maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria). 	<p>Auditor Externo</p> <ul style="list-style-type: none"> - não tem vínculo empregatício com a empresa auditada; - maior grau de independência; - executa apenas auditoria contábil; <p>O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e as origens e aplicações de recursos da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> - menor volume de testes, já que o auditor externo está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.
--	---

(ALMEIDA, 1990, p.06)

Há certa concorrência entre as auditorias internas e externas, pois elas atuam na mesma área, sob ponto de vista diferentes. A discussão sobre qual seria melhor gera muitas divergências, porém na verdade talvez o melhor fosse que elas trabalhassem juntas, já que uma não é melhor que a outra, mas o trabalho de uma pode sim completar o trabalho da outra.

Sobre este trabalho integrado LOPES DE SÁ descreve que:

O auditor externo pode valer-se do trabalho do auditor interno para emitir sua opinião. Não se trata de duplo serviço, pois enquanto a auditoria interna é uma opinião emitida dentro da empresa, por um órgão da sua estrutura, a auditoria externa é uma opinião de natureza independente. Quando a auditoria interna é um apoio para a externa, reduz-se o custo desta e também o tempo de trabalho. (...) Um trabalho não exclui o outro. Havendo uma coordenação eficaz, podemos até afirmar que um trabalho completa o outro.

(LOPES DE SÁ, 1998, p.471)

Para que este trabalho em conjunto seja viável é necessário que a auditoria externa avalie antes o trabalho da auditoria interna, verificando a veracidade das informações e a independência do trabalho do auditor interno.

Para LOPES DE SÁ (1998, p.471) "o auditor externo, para apoiar-se nos trabalhos de auditoria interna, precisa avaliá-la; tal avaliação não implica dúvida, mas medidas de limites, ou seja, em que e até que ponto é possível coordenar as tarefas". Esta avaliação não teria o intuito de depreciar o trabalho do auditor interno, mas dar ao externo uma maior confiança para a realização do trabalho deste, identificando, por exemplo, se auditor interno não poderia estar envolvido, ativa ou passivamente, em uma fraude, ou se a auditoria interna realizada possui falhas.

LOPES DE SÁ ainda diz que seria essencial avaliar os seguintes pontos:

- a) Se ao auditor interno está assegurada à inteira liberdade de ação, ou plena autonomia dentro da azienda;
- b) Se o pessoal que trabalha na auditoria interna é qualificado e experiente;
- c) Se a metodologia de trabalho é confiável;
- d) Se as evidências conseguidas são adequadas;
- e) Se a extensão dos exames é satisfatória e se os universos verificados são convincentes para uma opinião;
- f) Se as falhas apontadas pela auditoria interna são consideradas e corrigidas pela administração.

(LOPES DE SÁ, 1998, p.472)

Há uma diferenciação básica entre o auditor externo e o interno segundo SANGER (1989, p.56) que diz "o primeiro tem por função básica emitir um parecer sobre as demonstrações financeiras e ao segundo cabe avaliar a eficiência e eficácia do processo administrativo e operacional". Assim percebe-se que o trabalho da auditoria interna pode complementar o trabalho da auditoria externa.

Este trabalho em conjunto parece ser necessário para a auditoria em agências bancárias, pois traria mais veracidade nas informações, trazida pela auditoria externa, auxiliado pelo conhecimento dos auditores internos, que ajudaria muito devido à vastidão de controles internos que existem nestas instituições.

2.5. Tipos de Auditoria

Há variadas formas de auditoria além da contábil, como por exemplo à auditoria ambiental onde são verificadas normas ligadas a proteção ambiental. SANGER cita três tipos de auditoria:

- Auditorias Militares tem como atribuição julgar dentro da esfera militar as transgressões aos códigos militares em vigência;
- Auditorias Independentes, representadas por empresas privadas, que atuam junto à atividade empresarial analisando e avaliando suas operações para ao final emitir um parecer acerca da confiabilidade das demonstrações financeiras;
- Auditoria Interna é uma atividade desenvolvida dentro do contexto das empresas, sejam elas empresas privadas, estatais ou públicas.

(SANGER, 1989, p.56)

SANGER é um dos únicos escritores que validam a existência destas três auditorias, já que a grande maioria cita apenas as auditorias internas e externas. A auditoria militar tem muitas complexidades e é amplamente desenvolvida nos “quartéis gerais”, mas é estudada mais nas escolas militares, ficando um pouco esquecida nas escolas civis, normalmente nem sendo citada sua existência nas faculdades.

DELVAGO divide as auditorias apenas entre as Auditorias Interna e Externa, definindo-as da seguinte maneira:

Pode-se definir auditoria interna como uma atividade independente, que tem lugar dentro da empresa e que está direcionada à revisão de operações contábeis, com a finalidade de prestar um serviço para a diretoria da empresa. A auditoria externa pode-se definir como sendo os

métodos empregados por uma firma externa de profissionais para averiguar a exatidão do conteúdo e dos estados financeiros apresentados por uma empresa. Trata-se de dar caráter público, mediante a revisão, a alguns estados financeiros que em princípio eram privados.

(DELVAGO, 2004, p. 02 e p. 4).

Um ponto valioso desta última definição é que através da auditoria externa, dados que eram privados, já que pertenciam apenas aos auditores internos tinham acesso além dos diretores as empresa, passam a ser divulgados amplamente e podem ser verificados por pessoas, sendo físicas e jurídicas, mesmos que estas sejam externas a instituição auditada.

LOPES DE SÁ (1998, p.41) diz que uma "classificação dos serviços de auditoria é relativa à forma de intervenção, a qual pode ser: 1. interna; 2. externa ou independente", tendo a interna vínculo com a empresa e a externa não podendo possuir vínculo algum.

Já para PEREZ Jr. (1998, p.15) há mais um tipo auditoria além das auditorias internas e externas, a auditoria da fazenda, conforme ele demonstra no quadro da próxima página:

Quadro 3 – Tipos de Auditoria

	Auditoria Independente Ou Externa	Auditoria Interna ou Operacional	Auditoria da Fazenda (Federal, Estadual, Municipal)
Sujeito	Profissional Independente	Funcionário da Empresa	Funcionário Público
Vínculo com a Empresa auditada	Contrato de Prestação de Serviço	Contrato de Trabalho	Força de lei
Ação e objetivo	Exame das Demonstrações Contábeis ou de Alguma área específica ou procedimento predefinido como objeto de trabalho especial	Exame dos Controles internos E avaliação da Eficiência e Eficácia da gestão	Verificação da Observância e cumprimento dos preceitos legais vigentes para apuração e recolhimento dos diversos tributos
Finalidade	Principalmente, Emitir parecer Sobre a adequação das demonstrações contábeis	Promover melhoria Nos controles Operacionais e na Gestão de recursos	Evitar a sonegação de tributos
Relatório principal	Parecer do auditor Independente	Recomendações Para melhoria dos Controles internos E eficiência administrativa	Relatório de Fiscalização ou Auto de infração
Usuários do Trabalho	A empresa e o público em geral	A empresa	Poder público
Responsabilidade	Profissional, civil e Criminal	Trabalhista	Poder público

(PEREZ Jr., 1998, p.15)

PEREZ cita a Auditoria da Fazenda, não citada por outros autores, que é aplicada pelos Governos, mas que assim como a auditoria militar é pouco estudada. É ensinada mais em escolas governamentais, ou em cursos voltados especificamente para funcionários do governo.

Será utilizado o livro do CARLIN (2004) para que o trabalho esteja de acordo com o Código Civil, e as inovações trazidas pelas atualizações de 2002.

2.6. Escopo da Auditoria

O alvo do auditor independente será os itens que possam trazer maiores riscos de prejuízos a empresa, sejam eles contábeis ou relacionados aos controles internos da empresa.

ALMEIDA (1990, p.26) divide os controles principais em Contábeis e Administrativos, são eles:

São exemplos de controles contábeis:

- Sistemas de conferência, aprovação e autorização;
- Segregação de funções (pessoas que têm acesso aos registros contábeis não podem custodiar ativos da empresa);
- Controles físicos sobre ativos;
- Auditoria interna.

São exemplos de controles administrativos:

- Análises estatísticas de lucratividade por linha de produtos;
- Controle de qualidade;
- Treinamento de pessoal;
- Estudos de tempos e movimentos;
- Análise das variações entre os valores orçados e os incorridos;
- Controle dos compromissos assumidos, mas ainda não realizados economicamente.

(ALMEIDA, 1990, p. 26)

Os Controles internos bem definidos são essenciais, sejam eles da área administrativa ou contábil, mais de nada adiantará se estes não forem aplicados integralmente. Isto leva os auditores a terem que trabalhar com procedimentos mínimos de auditoria, mesmo nos casos de empresas que apresentam Controles Internos excepcionais. Segregação de funções e treinamento de pessoal são pontos que devem ser analisados, pois através das segregações pode-se identificar possíveis falhas, como

casos em que há segregação, porém um funcionário pode informar sua senha a outro, que por consequência este poderá agir de má fé, autorizando ações indevidas.

Alguns fatos comumente verificados de falhas na aplicação dos controles internos são os seguintes, segundo ALMEIDA (1990, p.32):

- Conluio de funcionários na apropriação de bens da empresa;
- Os funcionários não são adequadamente instruídos com relação às normas internas;
- Funcionários negligentes na execução de suas tarefas diárias.

Orientação a todos os funcionários sobre a importância dos controles internos pode ser a chave para uma boa aplicabilidade destas normatizações, já que colaboradores assimilam melhor normas repassadas através de orientações do que como apenas uma obrigação a ser seguida.

No que tange o escopo da Auditoria, NAVI (1998, p.37) cita que “o profissional de auditoria tem a obrigação e o dever de transformar a auditoria em centro de investimentos e não em centro de custos. Todavia, isto ocorrerá se a auditoria for de fato agregadora de conhecimentos e de resultados econômicos e financeiros nas organizações”.

Aqui surge algo que primeiro deve gerar uma mudança no pensamento dos funcionários e principalmente dos executivos das empresas. A Auditoria deve ser um

setor que gera não lucros, mas menos perdas, o que reduz prejuízos, melhorando assim o lucro da empresa, mesmo sem gerá-lo diretamente.

2.7. Programa de Trabalho

Um dos principais quesitos a serem analisados pelo auditor será sempre a Segurança. Diante disto, NAVI afirma que:

Não existe 'Qualidade Total' sem segurança integral, onde se observe os seguintes vetores:

- Uso da tecnologia para a segurança;
- Responsabilidade de todos;
- Segurança para clientes e usuários;
- Polivalência de conhecimentos;
- Eficiência de processo e eficácia de resultado;
- Processos e procedimentos corretos de integridade.

NAVI (1998, p.39)

NAVI acima demonstra que Qualidade Total envolve todos os setores, incluindo-se os clientes internos e externos. Segurança é a palavra chave para o bom desenvolvimento de um trabalho, pois a falta dela pode gerar fraudes, tanto contra a instituição diretamente quanto contra seus clientes.

Ao se auditar o mercado financeiro é necessário que primeiro se saiba sua definição. Segundo o CRC-SP (1990, p.17) o Mercado Financeiro é "um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores". O CRC-SP (1990, p.17) ainda cita uma conceituação da Lei de Reforma Bancária (4.595/64), em seu artigo 17, que diz: "consideram-se instituições financeiras, para efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas e privadas, que

tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros, próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros”. Instituições financeiras envolvem vários tipos de empresas além de bancos, como empresas que atuam apenas no setor de empréstimos diretos, conhecidas popularmente como “financeiras”. Outro exemplo de instituições são empresas que atuam apenas no mercado de aplicações financeiras, investindo dinheiro de clientes, por exemplo, na Bolsa de Valores.

Este trabalho volta-se apenas para as auditorias nas instituições financeiras que atuam como Bancos.

Uma análise detalhada do auditor externo nos controles internos da instituição deve seguir alguns pontos, sem descuidar de detalhes que podem definir sua eficiência e eficácia. Para ALMEIDA (1990, p.26) O Auditor Externo, utiliza os passos baixo para avaliar os Controles Internos da instituição:

- “Levanta o sistema de controle interno;
- Verifica se o sistema levantado é o que está sendo seguido na prática;
- Avalia a possibilidade de o sistema revelar de imediato erros e irregularidades;
- Determina o tipo, data e volume dos procedimentos de auditoria.”

A Auditoria inicia-se já na análise dos Controles Internos, pois o auditor deverá levantar se existem falhas ou não na criação dos controles internos, e como se dá a aplicação desses controles.

Existem algumas maneiras do auditor conseguir obter as informações necessárias sobre os controles internos. ALMEIDA (1990, p.34) cita alguns:

- “Leitura de manuais internos de organização e procedimentos;
- Conversa com funcionários da empresa;
- Inspeção física desde o início da operação (compra, venda, pagamentos, etc.) até o registro no razão geral.
- Verificar se o sistema de controle interno apresentado pela empresa é o mesmo que está sendo utilizado.”

Uma conversa informal com funcionários, dos mais variáveis níveis (inclusive os mais baixos), pode revelar mais que horas de trabalho, já que estes podem deixar que se percebam falhas nestes controles, ou a não observância total do manual.

Através destas análises, o auditor deverá criar um fluxograma, ou algo que o auxilie com as informações coletadas, como cita ALMEIDA:

- Determinar os erros ou irregularidades que poderiam acontecer;
- Verificar se o sistema atual de controles detectaria de imediato esses erros ou irregularidades;
- Analisar as fraquezas ou falta de controle, que possibilitam a existência de erros ou irregularidades, a fim de determinar a natureza, data e extensão dos procedimentos de auditoria;
- Emitir relatório-comentário dando sugestões para o aprimoramento do sistema de controle interno da empresa.

(ALMEIDA, 1990, p. 35)

Bons controles devem ser capazes de identificar falhas e fraudes. É correto que um auditor emita no parecer sugestões sobre como corrigir falhas identificadas, em que o auditor conheça maneiras de corrigi-las.

Um dos pontos de maior risco no mercado financeiro é a Segregação de Funções, que se não for muito bem aplicada e fiscalizada pode levar a grandes prejuízos.

O CRC-SP (1990, p.84) traz algumas perguntas que podem auxiliar o auditor a identificar falhas no controle operacional: "a) as responsabilidades por iniciação e aprovação das operações estão segregadas? b) a responsabilidade de débito em conta corrente ou depósito dos cheques está segregada das demais? c) as responsabilidades de resgates estão sendo segregadas das demais?" Desta forma o CRC-SP cria algumas situações que podem auxiliar o auditor externo a identificar as segregações e o grau de confiabilidade destas.

Como objetivo principal da elaboração do programa de trabalho o CRC-SP (1990, p.85) diz que "o programa busca, através de determinados procedimentos, assegurar que os controles existentes, descritos no fluxograma, realmente existam, estejam sendo executados e sejam eficazes no sentido de eliminar riscos".

A grande maioria das operações realizadas pelas instituições financeiras são através de computadores, sejam eles em suas agências, em seus departamentos, ou nas casas e escritórios dos clientes através da internet. Tudo isto é centralizado e processado, através de um Sistema de Informações. Devido à importância dos

Sistemas de Informações eles merecem uma atenção especial dos Auditores, pois falhas nele podem gerar grandes prejuízos. Um Sistema de Informação deverá ser ágil, mas principalmente deverá ser seguro.

O CRC-PR traz alguns elementos que fazem parte do controle de Sistemas de Informações:

- Conhecimento, aprovação e revisão, pela administração, da iniciação de registro de transações;
- Análise das receitas e despesas por agência e diretoria regional, por tipo de operações (os saldos diários são digitados para apuração do saldo médio mensal, sendo este comparado com o total das receitas e despesas do mês de forma analítica e por unidade);
- Comparações com orçamentos e previsões de receitas e despesas (a diretoria geral fixa metas para cada unidade semestralmente, revisando-as mensalmente);
- Análise de rentabilidade das operações;
- Situação dos contratos com guia e sem guia de embarque;
- Situação dos contratos por vencimento;
- Previsões do fluxo de caixa.

(CRC-SP, 1990, p. 172)

Atualmente a grande novidade no que tange a auditoria bancária é virtualização, ou seja, são realizadas em tempo real, mas fora das dependências das agências. Hoje praticamente tudo que é processado através dos sistemas de informação pode ser auditado a distancia, remotamente, sem comprometer a análise dos trabalhos do auditor.

NAVI (1998, p.52) diz que "a necessidade de ser cada vez mais pró-ativa tem levado a auditoria a executar trabalhos de avaliação/análise da existência e/ou qualidade dos controles internos em *REAL TIME* (tempo real) e isso só será possível se for realizado a distância, através dos sistemas de processamentos e armazenamentos eletrônicos dos dados em computadores de grande porte (*mainframe*), além de softwares sistematizados exclusivamente para esse fim". Movimentações incompatíveis

com a função ou com a renda podem ser facilmente detectadas por sistemas de informações corretamente desenvolvidos.

A auditoria deve aprender a utilizar a informática, que às vezes é utilizada para burlar os controles internos, para identificar fraudes e falhas, passando a usá-la para localizar falhas que possam surgir, sistemas que possam vir a colocar toda uma cadeia em risco, fraudes e desvios financeiros, que talvez ao olho humano fossem imperceptíveis, ou demorassem a serem descobertos.

2.8. Cuidados na Divulgação dos Relatórios

Para ALMEIDA (1990, p.340) o auditor ao elaborar o relatório final, deverá também incluir alguns comentários: “o auditor deve olhar a empresa também como um empresário e não apenas como um contador especializado, ele deve estar atento para levantar pontos e dar sugestões que levem a empresa, principalmente, a ter um maior controle sobre os seus ativos, melhorar a qualidade e segurança de suas informações e, finalmente, aumentar os seus lucros”.

Não é trabalho de o auditor ser um consultor, mas se ele tem uma boa opinião de algo que possa ser colocado em prática para solucionar um problema grave encontrado em uma empresa, poderá o auditor registrá-la em seu relatório final, como uma sugestão, podendo ou não o auditado colocá-la em prática. Esta técnica é muito utilizada pelos auditores internos, que em seus relatórios finais sempre descrevem sugestões, que normalmente devem ser seguidas pelos auditados.

Atualmente as agências bancárias estudadas recebem um relatório emitido pela auditoria Interna e após as agências analisá-los, elas verificam se há falhas apontadas pelos auditores e quais mudanças deverão ser seguidas, conforme orientação emitida, que constam no relatório emitido pela auditoria interna.

2.9. Acordos e Normas Aplicadas as Sistema Financeiro sob a Ótica da Auditoria Externa

A regulamentação do trabalho dos auditores independentes no Brasil se dá pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Seguem também algumas orientações e regulamentações feitas pelo Conselho Federal de Contabilidade (e Regionais) e pelo IBRACON (Instituto Brasileiro de Contadores).

As principais Normas de Auditoria geralmente aceitas são as seguintes, conforme ponto de vista de ALMEIDA:

- normas relativas à pessoa do auditor:

- A auditoria deve ser executada por pessoa legalmente habilitada, perante o CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
- O auditor deve ser independente em todos os assuntos relacionados com o seu trabalho;
- O auditor deve aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização do seu exame e na exposição de suas conclusões.

- normas relativas à execução do trabalho:

- O trabalho deve ser adequadamente planejado; quando executado por contabilistas-assistentes, estes devem ser convenientemente supervisionados pelo auditor responsável;
- O auditor deve estudar e avaliar o sistema contábil e o controle interno da empresa, com base para determinar a confiança que nele pode depositar, bem como fixar a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria a serem aplicados;
- Os procedimentos de auditoria devem ser estendidos e aprofundados até obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar o parecer do auditor.

- normas relativas ao parecer:

- O parecer deve esclarecer: 1) se o exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas; 2) se as demonstrações contábeis examinadas foram preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos; 3) se os referidos princípios foram aplicados, no exercício examinado, com uniformidade em relação ao exercício anterior;
- Salvo declaração em contrário, entende-se que o auditor considera satisfatórios os elementos contidos nas demonstrações contábeis examinadas e nas exposições informativas constantes das notas que as acompanham;
- O parecer deve expressar a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Quando não se puder expressar opinião sem ressalvas sobre todos os elementos contidos nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Quando não se puder expressar opinião sem ressalvas sobre todos os elementos contidos nas demonstrações contábeis e notas informativas, devem ser declaradas as razões que motivaram esse fato. Em todos os casos o parecer deve conter indicação precisa da natureza do exame e do grau de responsabilidade assumida pelo auditor.

(ALMEIDA, 1990, p. 12)

Algumas normas surgem como orientação, mas acabam sendo seguidas como se obrigatórias fossem. Estes princípios acima mencionado são os mais comumente aceitos e indicados. Um ponto importante, que às vezes quase passa despercebido nas auditorias externas por quem está sendo auditado é auditores iniciantes, ou assistentes, devem estar sendo monitorados por um auditor mais experiente durante boa parte do tempo, para que ele, por falta de experiência ou conhecimento, não deixe de identificar erros ou falhas.

2.9.1. Banco Central (BC)

Sobre sua criação o CRC-SP (1990, p.22) cita que “o Banco Central do Brasil foi criado em 1964, pela lei nº 4.595/64, com a finalidade de assumir as funções típicas de Autoridade Monetária, em substituição à SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito), que na realidade possuía mais características de órgão de assessoria do que de um Banco Central, não atendendo aos novos objetivos governamentais”.

Com o advento da Lei 4.595 o Banco Central assumiu todas as funções de regulamentação da antiga SUMOC como cita, por exemplo, o CRC-SP (1990, p.22): “requerer emissão de papel moeda, promover a compra e venda de títulos públicos, conduzir a política de cambial e exercer a fiscalização dos estabelecimentos bancários”.

O Banco Central do Brasil atualmente opera, exclusivamente, com instituições financeiras, públicas ou privadas. É ele também quem fabrica e controla a emissão da moeda corrente do país, dando o apoio necessário no que se refere a este assunto.

2.9.2 Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Conforme cita ALMEIDA (1990, p.6) “a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criada pela Lei nº 6.385/76, é uma entidade autárquica e vinculada ao Ministério da Fazenda. Ela funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais do Brasil”.

O Auditor Externo, para poder executar o seu trabalho, necessita de um prévio registro na CVM para poder realizar trabalhos em empresas constituídas como Sociedades Anônimas (S.A.).

O CRC-SP diz que a lei que criou a CVM lhe atribuiu ainda outras funções:

- a) estimular a formação de poupanças e sua posterior aplicação em valores mobiliários;
- b) promover a expansão e o funcionamento eficiente do mercado de ações;
- c) estimular as aplicações permanentes em ações de empresas privadas nacionais;
- d) assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e balcão;
- e) proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado.

CRC-SP (1990, p.28)

É ela quem regulamenta várias normas contábeis, como as que atendem as pessoas jurídicas cadastradas como Sociedades Anônimas (S/A).

2.9.3 Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON)

O Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) tem como principais objetivos, segundo ALMEIDA (1990, p.7):

- “Fixar princípios de contabilidade;
- Elaborar normas e procedimentos relacionados com auditoria (externa e interna) e perícias contábeis.”

O IBRACON ainda emite normas, que às vezes são referendadas pela CVM, conforme esta julga necessário. O IBRACON realiza publicações freqüentes, que são dirigidas diretamente aos contadores, auditores e profissionais que atuam nestas áreas, para que estes estejam sempre atualizados.

2.9.4. Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's)

Conforme cita ALMEIDA (1990, p.08) “o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CFC E CRC's) foram criados pelo Decreto-lei nº 9.245, de 27 de maio de 1946. Esses conselhos representam entidades de classe dos contadores. A finalidade principal desses conselhos é o registro e a fiscalização do exercício da profissão de contabilista”. Hoje, além de registrar e fiscalizar os

contadores, os conselhos oferecem vários cursos de atualização para os contadores, através da educação continuada, já que a contabilidade hoje é uma área que está sempre em mutação, disponibilizando ainda material de apoio para estes estudos.

2.9.5. Comitê da Basileia

No ano de 1997, o Comitê da Basileia criado pelo G10 ou Grupo dos Dez, que é formado por executivos de alto nível dos órgãos de fiscalização bancária da Bélgica, do Canadá, da França, da Alemanha, da Itália, do Japão, de Luxemburgo, da Holanda, da Suécia, da Suíça, do Reino Unido e dos Estados Unidos, instituiu os Princípios Básicos da Basileia Para a Fiscalização Bancária Eficaz, o qual se recomenda que todos os países do mundo adotem. São um total de 25 Princípios para auxiliar as autoridades de cada país a melhor fiscalizar as instituições bancárias sobre sua jurisdição. Os Princípios Básicos da Basileia para a Fiscalização Bancária Eficaz estão anexados ao final deste trabalho.

O Comitê da Basileia (1997) sugere ainda que “o FMI (Fundo Monetário Internacional), o Banco Mundial e outras organizações interessadas usem os Princípios”. Com isto eles buscam não só uma padronização mundial, mas também uma maior credibilidade no sistema financeiro mundial.

Todos os princípios listados pelo Comitê da Basileia são essenciais para uma boa fiscalização bancária. Os pontos de maior relevância para este trabalho dentre os citados são as orientações para que os fiscalizadores analisem se os controles internos adotados pelo banco em trabalho está adequado a sua natureza e a escala de seus

negócios e que uma fiscalização bancária eficaz deve poder ser realizada tanto remota quanto local.

3. ESTUDO DE CASO

Realizada pesquisa de campo, através de questionário, envolvendo os dois tipos de auditoria (interna, realizada com auditores funcionários da instituição, e externa com auditores de empresas de auditoria externa ou independente). Também responderam a este questionário funcionários com nível de gerencia titular e administrativa.

A pesquisa será realizada durante o primeiro semestre do ano de 2005, através de um formulário, elaborado com perguntas fechadas, para identificar qual o ponto de vista das pessoas que trabalham na área.

Será aplicado a alguns funcionários da instituição bancária, gerentes titulares, gerentes administrativos, supervisores de agências, supervisores da rede de agências e auditores internos, um questionário, que segue logo abaixo, além de ser enviado também a empresas de auditoria externa. Após a coleta destes dados eles serão compilados, para que possam ser analisados.

Quanto à natureza a pesquisa realizada foi um Retrato da Realidade, realizado em agências bancárias, nos departamentos de auditoria e supervisão deste banco, na cidade de Curitiba e junto a empresas de auditoria externa também na cidade de Curitiba. Esta pesquisa foi realizada através do levantamento da opinião de profissionais da área, que responderam ao questionário que consta nos Anexos deste trabalho.

Foram enviados cem questionários entre os dias 06 e 30 de março de 2006, sendo que se obteve um retorno de trinta e sete destes. Foram enviados vinte

questionários para auditores internos, quinze para auditores externos, 50 para funcionários da área gerencial de agências (tanto comercial quanto administrativa) e 15 para supervisores de serviços de agências.

O questionário é composto por dez perguntas destas, as 06 primeiras, indicadas por números naturais são fechadas, com respostas que podem variar em:

- 01 – baixo
- 02 – médio-baixo
- 03 – médio
- 04 – médio-alto
- 05 - alto

As respostas variaram de baixo a alto, sendo que baixo indicará que é falho o trabalho, que não o possui, que não tem relevância, conforme questão respondida, subindo gradativamente até o alto, onde haverá uma grande eficiência no trabalho, com auditorias constantes, muita relevância, também conforme a questão respondida.

As quatro últimas, marcadas com números Romanos são compostas por duas perguntas fechadas, com respostas específicas e duas perguntas abertas.

Através do questionário pretende-se identificar qual poderá ser a aceitação do trabalho do trabalho da auditoria externa nas agências bancárias, fiscalizando os controles internos; se os profissionais da área se vêem preparados para esse novo mercado; se os funcionários das instituições seriam muito resistentes à mudança; se as pessoas que atuam nas áreas envolvidas vêem como possível essa mudança.

4. CONSOLIDAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

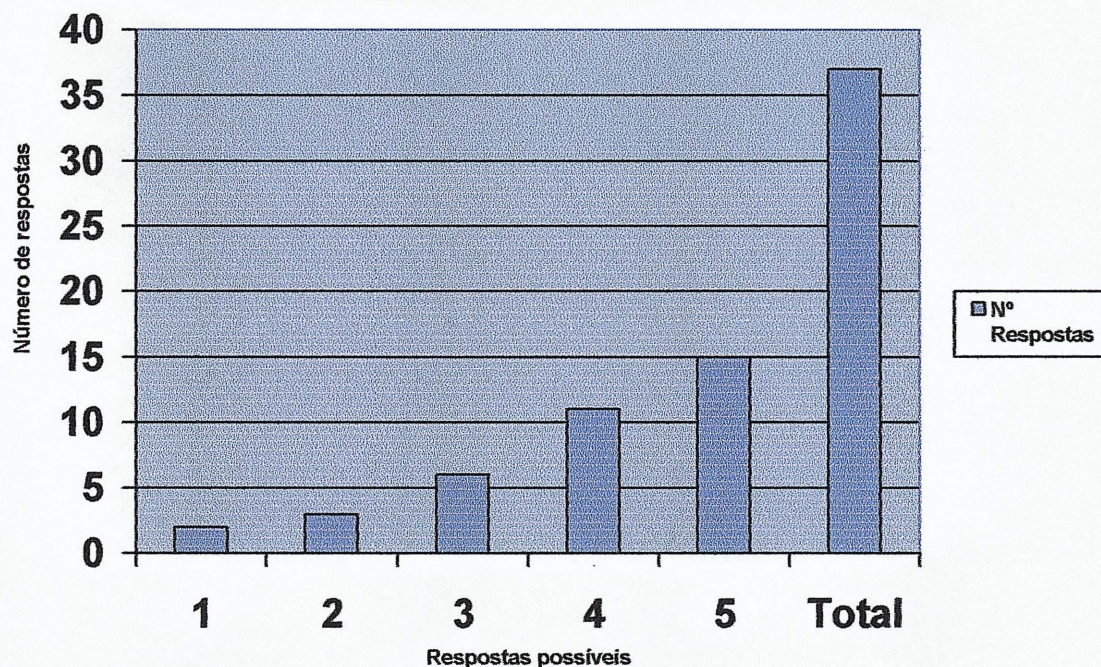
Como o resultado da pesquisa, informo que foram distribuídos 100 (cem) folhas com o questionário, sendo que destas 37 (trinta e sete) retornaram totalmente ou parcialmente preenchidas, todas as questões fechadas das 37 fichas devolvidas foram respondidas, já das questões abertas apenas 26 foram preenchidas.

As questões serão analisadas individualmente logo a seguir. O questionário aplicado aos profissionais encontram-se no Anexo II deste trabalho.

Para melhor visualizar as amplitudes das respostas serão utilizados gráficos de barras. As respostas poderão variar entre: 01 – baixo, 02 – médio-baixo, 03 – médio, 04 – médio-alto e 05 – alto.

4.1. Auditoria de Controles Internos

Baseando-se nas respostas, pode-se concluir que 70% dos entrevistados recebem ou atuam em auditoria de controles internos num nível frequentemente alto ou médio-alto nos seus controles internos. Isso demonstra que constantemente as agências bancárias passam por um processo de auditoria, onde essa pode ser realizada tanto localmente como remotamente.

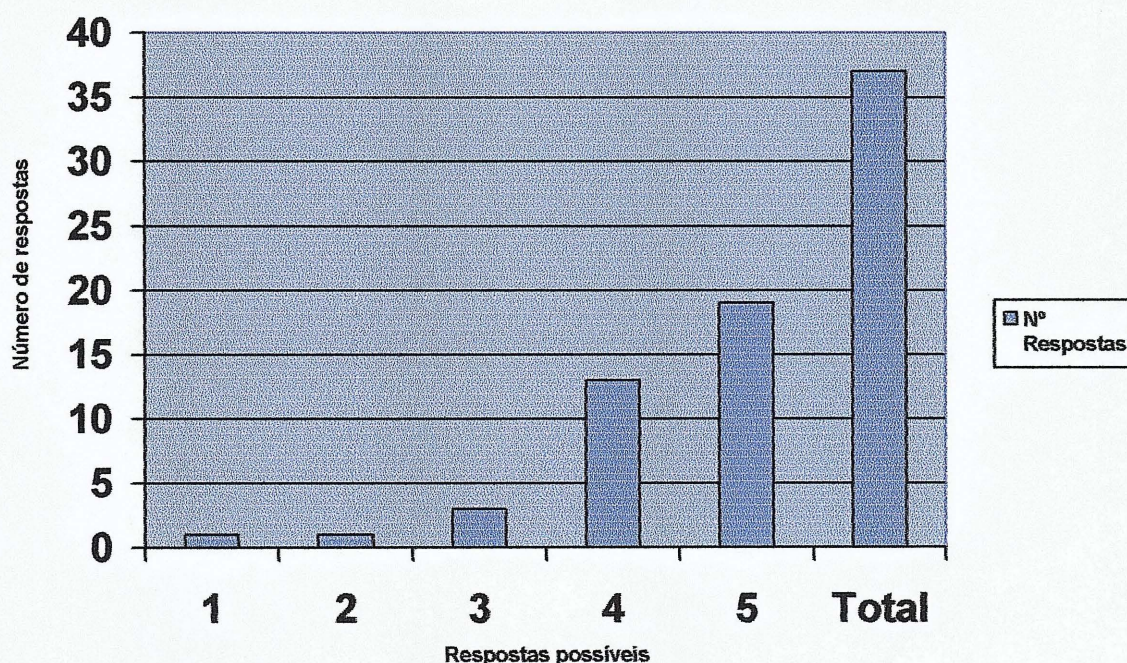


Quase 41% dos entrevistados são auditados ou auditam controles internos constantemente e 30% frequentemente. Ainda 16% são auditados ou auditam periodicamente, 8% com pouca frequência e apenas 5% disseram ser auditados ou auditarem raramente ou nunca os controles internos bancários.

Apesar de se ter obtido apenas 37% de retorno nos questionário enviados, 87% dos que responderam sofrem auditoria de controles internos ou atuam nela ao menos periodicamente. Para a auditoria de controles internos de agências bancárias, um sistema de controles de auditoria periódico ou realizado periodicamente é algo em torno de um ano e meio a dois anos entre as auditorias.

4.2. Importância da Auditoria Interna

Mais de 86% atestam à importância alta ou média-alta da auditoria interna em seus controles. Apenas 8% dos entrevistados alegaram ser baixa ou média-baixa a importância da auditoria interna em seus controles.

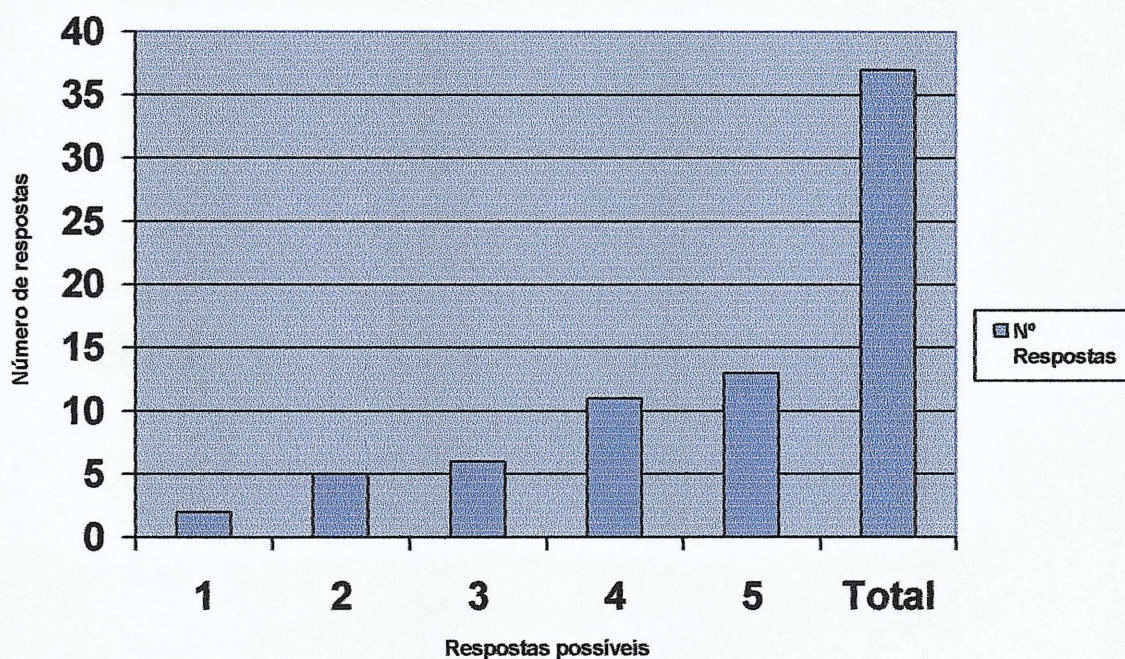


Mais de 51% dos entrevistados acreditam que a auditoria interna é importantíssima, 35% que é muito importante, 8% que a auditoria interna é importante, 3% que é pouco importante e também 3% que ela não tem importância.

As respostas atribuídas a essa questão vêm reforçar que os profissionais realmente acreditam que a auditoria interna possui muita relevância para uma instituição bancária.

4.3. Importância da Auditoria Externa

A importância da Auditoria Externa obteve índices altos, ficando com 67% das opções, entre médio-altas e altas, e 19% dos entrevistados julgaram ser baixa ou média-baixa a importância da auditoria externa.



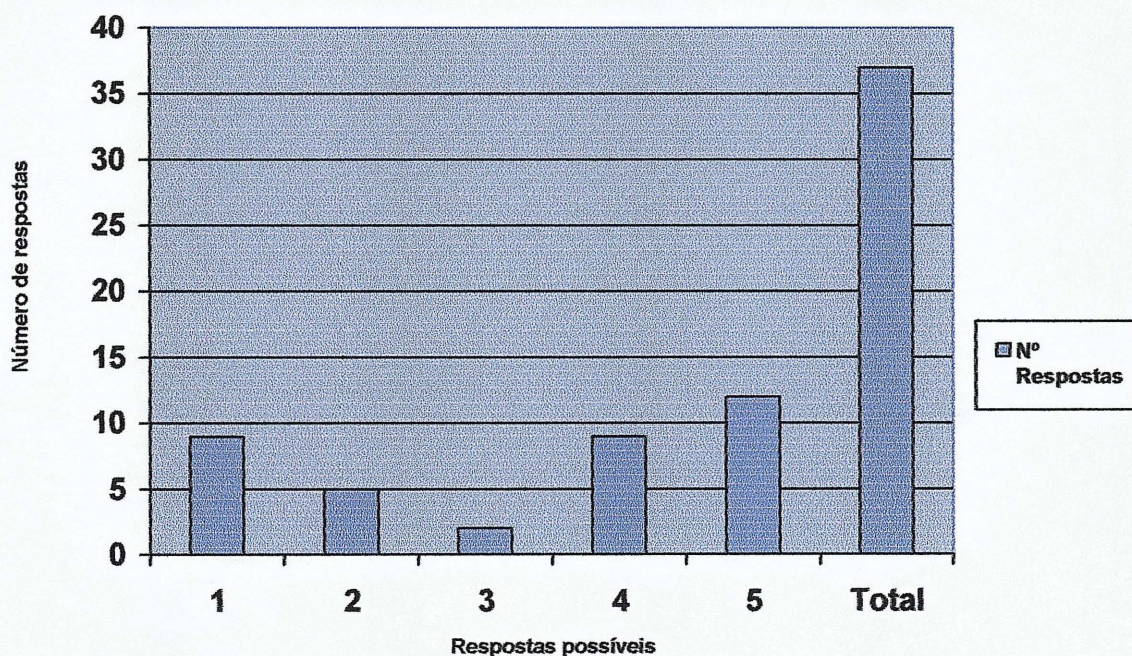
Dos entrevistados, 35% julgaram ser importantíssima a atuação da auditoria externa, 30% julgaram-na muito importante, 16% disseram ser importante, 14% que a auditoria externa possui pouca importância e 5% agregou rara ou nenhuma importância à auditoria externa.

Para os entrevistados, a auditoria interna tem um percentual de importância maior do que a auditoria externa. Isso pode ser explicado devido a as instituições

bancárias ainda sofrerem apenas auditorias internas no que se refere aos controles internos das agências, quase que em sua totalidade.

4.4. Auditoria Externa Avaliar os Controles Internos e Proteger a Confidencialidade

O trabalho da auditoria externa e a confidencialidade das informações bancárias causou divergências de opiniões, como já era de se imaginar tratando-se de áreas que atuam hoje como concorrentes, como demonstra o gráfico abaixo:

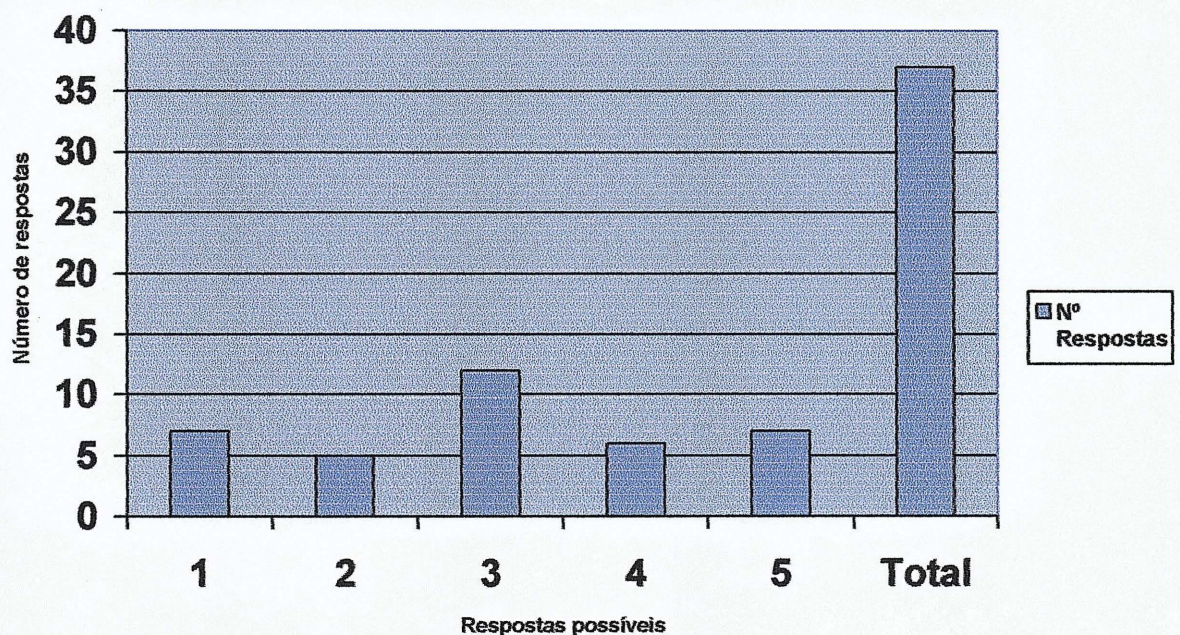


Dos entrevistados 24% julgaram ser impossível ou muito difícil a possibilidade de a auditoria externa realizar este trabalho atuando nos controles internos sem interferir a confidencialidade das informações ali constantes, 13,5% julgaram ser difícil esta possibilidade, 5,5% julgaram ser possível esta possibilidade, 24% julgaram ter pouca

dificuldade a implantação deste trabalho e 33% disseram ser alta esta possibilidade de a auditoria externa poder auditar os controles internos das agências bancárias sem interferir na confidencialidade das informações.

4.5. Possibilidade de a Auditoria Externa Realizar os Trabalhos da Interna

A Auditoria Externa realizar os trabalhos da Auditoria Interna também não esteve próxima da unanimidade, já que um terço foi a favor total ou parcialmente, um terço contra total ou parcialmente e o outro um terço respondeu que não deverá ter impactos.



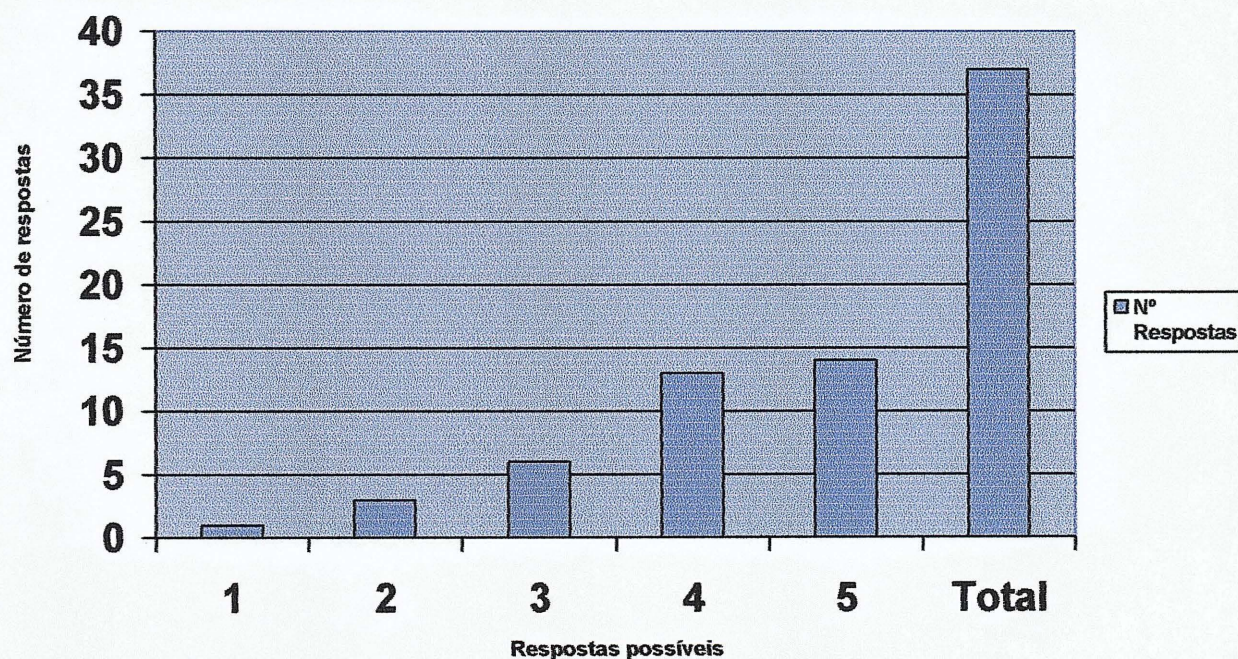
Esta foi à questão que teve um maior equilíbrio nas respostas: 19% dos entrevistados julgaram não ser possível à auditoria externa realizar os trabalhos da auditoria interna, 14% que seria difícil à externa realizar os trabalhos da interna, 32%

que poderia ser possível essa mudança, 16% que é viável a auditoria externa realizar os trabalhos da auditoria interna e 19% que isso é totalmente possível.

Um dos pontos que mais influenciam essa questão é o conhecimento necessário para se testar um Manual de Controles Internos e sua real aplicabilidade, porque apesar de todos os bancos possuírem o Manual de Controles Internos, esses manuais são diferentes de uma instituição para outra.

4.6. Parceria entre Auditoria Externa e Interna

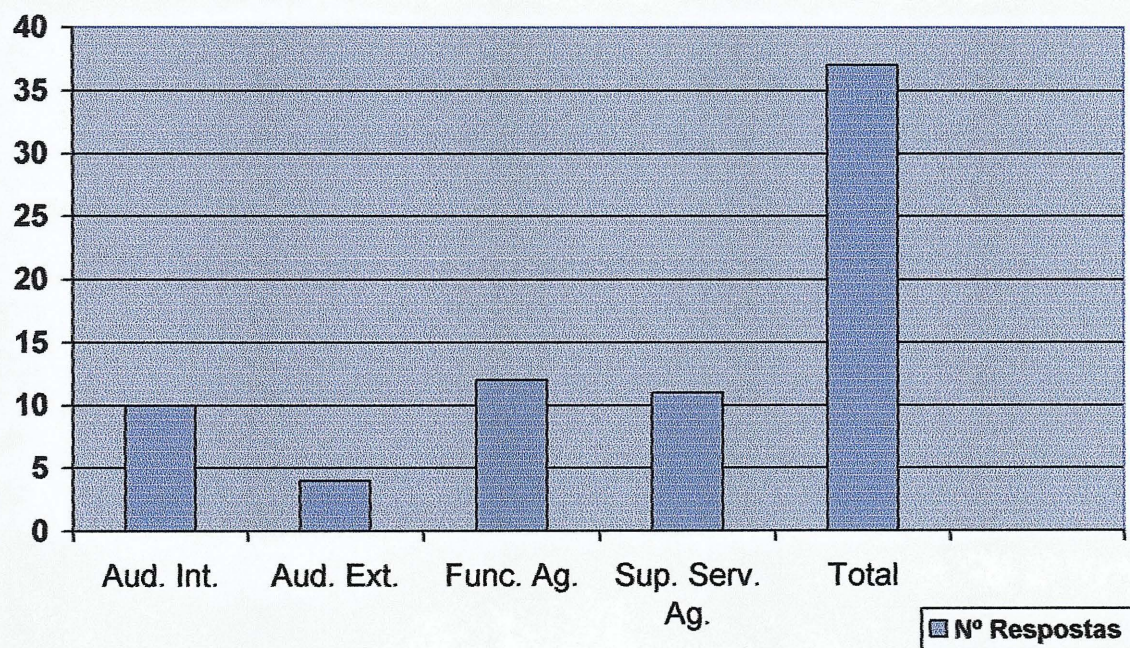
No que se refere ao trabalho em conjunto a situação é otimista, uma vez que 73% foram a favor do trabalho unido, total ou parcialmente, e apenas 10% foram parcialmente ou totalmente contra este trabalho.



Houve pouca rejeição ao trabalho em conjunto, 3% foram contra o trabalho em conjunto e 8% foram parcialmente contra. São favoráveis 16% dos entrevistados ao trabalho em conjunto das auditorias internas e externas, 35% foram muito favoráveis e 38% acreditam ser totalmente possível o trabalho de uma auditoria integrada.

4.7. Perfil dos Entrevistados

Das pessoas que responderam ao questionário, 10 eram auditores internos, 4 auditores externos, 12 funcionários da área gerencial de agências e 11 supervisores de serviços às agências.



Além dos auditores internos, os supervisores de serviços às agências também são funcionários da instituição financeira. Os supervisores são orientadores que atuam

diretamente nas agências, aos quais as agências são subordinadas, agindo os supervisores principalmente em casos de riscos como, por exemplo, identificação de falhas humanas ou de tecnologia de informação e sob identificação de fraudes. Nas agências foram entrevistados funcionários com cargos de gerentes administrativos (que gerenciam a parte operacional das agências) e de gerentes titulares (que gerenciam a parte comercial das agências) que também são funcionários da empresa auditada.

Os supervisores de serviços de agências e os gerentes de agências (tanto titulares e quanto administrativos), funcionário das instituições bancárias, estão altamente ligados às auditorias internas, pois são eles que respondem pela aplicação dos controles internos (os gerentes tem com responsabilidade a aplicação dos controles internos na sua agência e os supervisores devem sempre verificar se as agências sob sua responsabilidade estão seguindo integralmente as normas constantes nos controles internos).

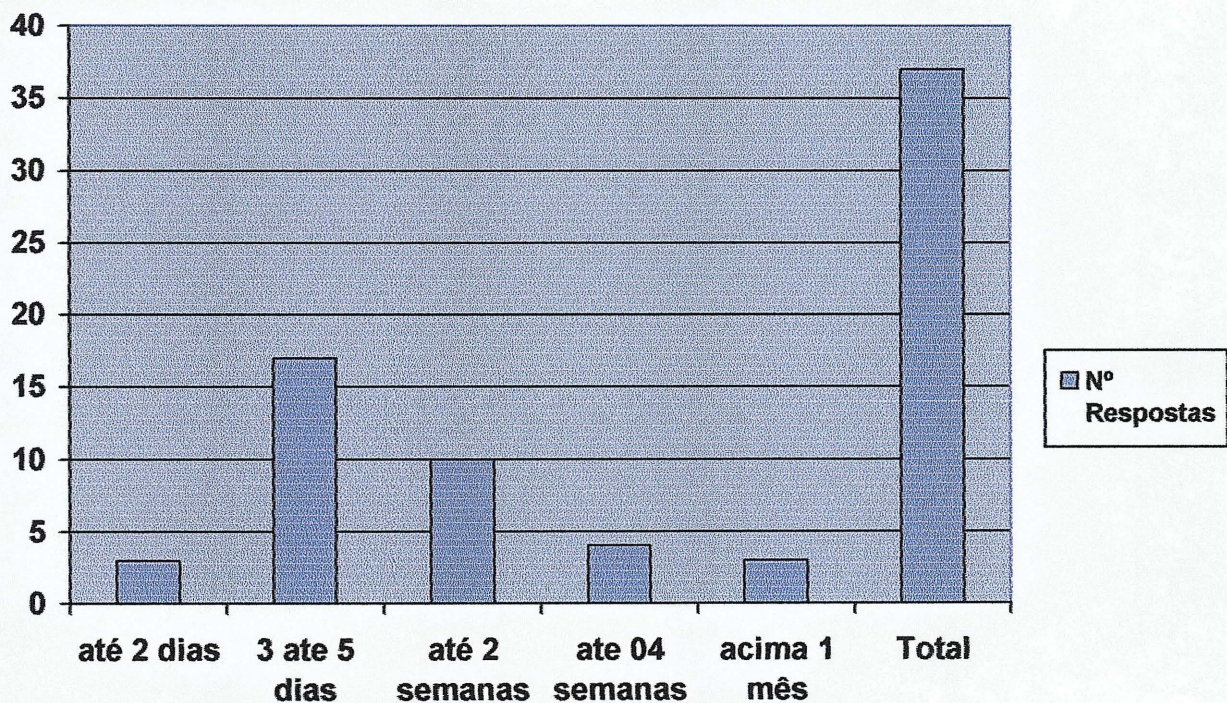
4.8. Tempo da Auditoria Externa nos Controles Internos

Quando questionados sobre o tempo necessário para que a auditoria externa tomasse conhecimento dos controles internos de uma agência bancária, 73% apostaram num prazo que varie entre 03 dias a 02 semanas.

Este prazo deve ser analisado principalmente levando-se em conta o tamanho do Manual de Controles Internos da instituição a ser analisada. Dentro deste prazo o auditor também deverá verificar se este manual é realmente aplicado, ou se apenas existe. O auditor deverá realizar essa análise identificando, por exemplo, se há indícios

de que o manual é utilizado, se há evidência da realização das conferências que o manual orienta que sejam realizadas.

Apesar de cada instituição bancária possuir seu manual, há muitas semelhanças no que tange a parte de segurança (como segregação de funções), variando mais no que se refere aos controles administrativos (como os prazos mínimos para realização de conferências periódicas) o que pode reduzir o tempo de estudo em cada manual de controles internos.



Dos profissionais entrevistados 8% disseram que até dois dias seriam suficientes para que os auditores externos tomassem conhecimento dos controles internos, 46% disseram que este prazo seria entre três e cinco dias, 27% acreditam que seriam

necessárias até duas semanas para esse estudo, 10% julgaram até quatro semanas e 8% disseram que seria necessário pelo menos um mês para que os auditores externos tomassem conhecimento de todo o manual de controles internos das instituições financeiras.

4.9. Questões Abertas

As questões abertas não trouxeram fatos novos, mas se concretizou a idéia de que os auditores internos temem sua possível demissão se surgir uma auditoria externa sozinha nas agências.

Também foram quase que unânimes os que responderam e citaram sobre o a auditoria integral, pois muitos escreveram que o trabalho em conjunto das auditorias internas e externas pode ser muito lucrativo para as instituições financeiras no médio e longo prazo, e não no curto prazo, ou como uma mudança repentina. Através das respostas escritas pelos profissionais nas respostas abertas é possível dizer que o trabalho da Auditoria Interna em conjunto com a Externa é viável, e que realmente poderia trazer um bom retorno a empresa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas que atuam no mercado de auditoria externa querem passar a atuar não só com controles contábeis, mas também com controles administrativos. Hoje há muitos funcionários dessas empresas que são administradores, economistas, advogados e com outras profissões, além dos contadores. Mas ainda não há muitos estudos sobre essa mudança, apesar de ela ser eminente hoje.

Redução de custos para os bancos no que tange a contratação de auditores internos e profissionais melhor preparados são um dos motivos que norteiam essa possível mudança de mercado.

A Auditoria nas agências bancárias tem sofrido mudanças bruscas nos últimos anos, talvez a mais expressiva de todas seja a virtualização dela, onde através de um terminal devidamente instalado com programas especiais, pode o auditor monitorar todas as transações realizadas pelas agências, podendo inclusive realizar pesquisas dirigidas, verificando, por exemplo, todo o débito realizado por um determinado funcionário, esteja ele trabalhando onde estiver.

Aparentemente o trabalho de um auditor pode parecer mais fácil com a informatização, mas as fraudes (e tentativas) também evoluíram muito nos últimos anos, gerando mais trabalho aos auditores, que necessitam analisar mais detalhadamente situações que possam ter sofrido algum tipo de fraude, ou que poderiam vir a sofrer.

Baseando-se nos dados analisados neste trabalho, pode-se confirmar que o trabalho em conjunto das Auditorias Interna e Externa, a Auditoria Integral, poderá vir a

ser num futuro próximo realidade para as agências bancárias, já que as opiniões tanto dos teóricos como dos profissionais mostraram ser viável esta integração.

Os autores em que se baseia esta tese são os LOPES DE SÁ, que demonstram no livro Curso de Auditoria (1998) a possibilidade deste trabalho ser realizado em conjunto, conforme já citado anteriormente neste trabalho.

A mudança, de início, poderá provocar resistência dos funcionários, principalmente dos auditores internos, pois gerará a impressão de perda de cargo, mas se for realizada gradualmente e com esclarecimentos a todos os profissionais da instituição auditada trará benesses tanto para a empresa auditada quanto para o funcionário interno, que poderá ter a qualidade de suas análises atestadas por um outro profissional.

Um aspecto que talvez esteja entre os mais relevantes, que sempre deverá ser muito bem analisado, é a confidencialidade bancária, já que este é um dos grandes bloqueios para a auditoria externa ainda não estar atuando nas agências bancárias. Quebra de sigilo bancário é crime grave, e as instituições bancárias prezam muito o respeito a essa confidencialidade. Mas com o trabalho sério realizado pelas empresas de auditoria externa é possível mudar isso.

Não se pode negar que seja possível o trabalho das empresas de auditoria externas nas agências bancárias e em seus controles internos. Informações confidenciais e estratégicas jamais poderão sair da instituição financeira, mesmo que sejam levadas por funcionários de empresas de auditoria terceirizadas. Para resolver este problema pode-se, por exemplo, elaborar-se contratos de prestação de serviços onde se evidencie a importância da segurança das informações coletadas nas

agências. Também poderá constar no contrato pautas como a necessidade de a auditoria ser realizada apenas por profissionais efetivos da empresa de auditoria externa, não podendo então ser realizado por estagiários contratados pela empresa de auditoria externa.

Controles internos envolvem, além de outras informações, saldos, movimentações de contas correntes, cartões e talões de cheques de clientes. Nenhum funcionário da instituição financeira estudada pode realizar débitos ou entregar talões sem que outro funcionário confira essas operações, por exemplo, isso é chamado de duplo controle. Para que os auditores externos possam realizar conferências nestes, poderá ser realizado um trabalho integrado com a auditoria interna, onde além de verificarem os controles, o auditor interno estaria resguardando a segurança da instituição, realizando-se assim um duplo controle, exigido pela maioria dos manuais de controles internos das instituições para que pessoas possam manusear essas informações e materiais.

A Auditoria Integral é o futuro da Auditoria Bancária, unindo assim duas ramificações que se completam: a Auditoria Interna e a Auditoria Externa.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. São Paulo. 1990. 4ª edição. Editora Saraiva. 357 páginas.

ARAÚJO, Francisco José de. **Revista Brasileira de Contabilidade. Influência dos Controles Internos no Trabalho do Auditor Independente**. São Paulo. Ano XXIX. Nº 121. Janeiro/Fevereiro de 2000. 57 páginas.

CARLIN, Everson Luiz Breda. **Manual de Auditoria Contábil das Sociedades Empresariais: de Acordo com o Novo Código Civil lei 10406/2002**. São Paulo. Editora Juruá, 2004. 255 páginas.

CRC-SP **Curso de Auditoria de Instituições Financeiras**. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. São Paulo. Editora Atlas. 1990. 309 páginas.

DELVAGO, Rincon. Site <http://html.rinconDELVAGO.com/auditorias-contables.html>.
Data pesquisa: 09 de setembro de 2004, às 19h04min. Traduzido.

MAGALHÃES, Antonio de Deus F., LUNKES, Irtes Cristina, MÜLLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das Organizações**. Editora Atlas, 2001. São Paulo. 234 páginas.

MORAIS, Georgina e MARTINS, Isabel. **Auditoria Interna – função e processo**. Coimbra – Portugal. Site http://www.ipv.pt/millennium/ect13_3.htm. Data Pesquisa: 09 de setembro de 2004, às 19h11min.

NAVI, José Alsemo. **Auditoria Evolutiva – A evolução da auditoria interna e o seu futuro nas organizações do terceiro milênio**. Editora Paradoxo Ltda. 1998. Curitiba. 100 páginas.

PEREZ Jr., José Hernandez. **Auditoria de Demonstrações Contábeis**. Editora Atlas, 1998. 2º Edição. São Paulo. 193 páginas.

Princípios Básicos da Basiléia - Revista Eletrônica da USIA, Vol. 3, Nº 4, Agosto de 1998. Pesquisa realizada dia 15 de maio de 2005, às 08h34min.

SÁ, A. Lopes e SÁ, A. M. Lopes. **Dicionário de Contabilidade**. Editora Atlas, 1995. São Paulo. 482 páginas.

SÁ, Antonio Lopes. **Curso de Auditoria**. Editora Atlas, 1998. 8º Edição. São Paulo. 533 páginas.

SANGER, Maurício. **Revista Brasileira de Contabilidade – A Auditoria e o Auditor Interno**. São Paulo. Ano XIX, nº 68 Jan/Mar, 1989. 58 páginas.

8. ANEXOS

8.1. Anexo - I - Princípios Básicos da Basileia para a fiscalização bancária eficaz

Princípios Básicos da Basileia para a fiscalização bancária eficaz

“Pré-Requisitos Para a Fiscalização Bancária Eficaz

1. Um sistema eficaz de fiscalização bancária terá responsabilidades e objetivos bem definidos para cada órgão envolvido na fiscalização das organizações bancárias. Cada um desses órgãos deverá ter independência operacional e recursos adequados. Uma estrutura legal apropriada para a fiscalização bancária também é necessária, incluindo disposições referentes à autorização das organizações bancárias e sua fiscalização contínua; poderes para tratar do cumprimento das leis, assim como questões de segurança e solidez; e proteção legal para os funcionários dos órgãos de fiscalização. Deverá haver acordos para a troca de informação entre os funcionários da fiscalização e para a proteção do sigilo de tais informações.

Licenciamento e Estrutura

2. As atividades permissíveis das instituições que são licenciadas e sujeitas à fiscalização como bancos devem ser claramente definidas, e o uso da palavra "banco" nos nomes deve ser controlado, tanto quanto possível.

3. A autoridade que concede as licenças deve ter o direito de estabelecer critérios e rejeitar os pedidos de licenciamento dos estabelecimentos que não cumprirem os requisitos que forem estabelecidos. O processo de licenciamento, no mínimo, deve consistir de uma avaliação da estrutura de propriedade do banco, diretores e alta administração, seu plano de operações e controles internos, e a sua condição financeira projetada, incluindo a sua base de capital; nos casos em que o proprietário proposto ou organização controladora for um banco estrangeiro, deve ser obtida uma autorização, com antecedência, da fiscalização do país de origem.

4. Os fiscais dos bancos devem ter autoridade para estudar e rejeitar quaisquer propostas para a transferência de propriedade ou controle acionário significativo dos bancos existentes para outras pessoas ou organizações.

5. Os fiscais da atividade bancária devem ter a autoridade para estabelecer critérios para analisar aquisições ou investimentos significativos por parte de um banco e assegurar que as afiliações ou estruturas corporativas não exponham o banco a riscos indevidos ou comprometam a eficácia da fiscalização.

Regulamentos e Requisitos de Adequação de Capital

6. Os fiscais da atividade bancária devem estabelecer requisitos mínimos, prudentes e adequados, de adequação de capital para todos os bancos. Tais requisitos devem refletir os riscos que os bancos assumem, e devem definir os componentes do capital, levando em consideração a sua capacidade de absorver prejuízos. Pelo menos no caso dos bancos com atividades internacionais, esses requisitos não devem ser inferiores àqueles estabelecidos no Acordo de Capital da Basileia e suas emendas.

7. Uma parte essencial de qualquer sistema de fiscalização é a avaliação das políticas, práticas e procedimentos de um banco, no que se refere à concessão de empréstimos, e na realização de investimentos e no gerenciamento contínuo das carteiras de empréstimos e investimentos.

8. Os fiscais da atividade bancária devem estar convencidos de que os bancos estão estabelecendo e observando as políticas, práticas e procedimentos adequados

para avaliar a qualidade dos ativos e a adequação de provisões de perdas associadas a empréstimos e reservas para essas perdas.

9. Os fiscais das atividades bancárias devem estar convencidos de que os bancos possuem sistemas de informação de gerenciamento que permitem que os administradores identifiquem concentrações na carteira, e os fiscais devem estabelecer limites de adequação de capital para restringir as exposições dos bancos a tomadores individuais ou grupos de tomadores relacionados.

10. Para evitar abusos decorrentes dos empréstimos a pessoas ou organizações que tenham ligações com os bancos, os fiscais da atividade bancária devem implementar requisitos segundo os quais os bancos devem conceder empréstimos a empresas ou indivíduos relacionados de forma prudente; tais extensões de crédito devem ser monitoradas com eficácia, e outras providências adequadas devem ser tomadas para controlar ou atenuar os riscos.

11. Os fiscais da atividade bancária devem estar convencidos de que os bancos possuem políticas e procedimentos para identificar, monitorar, e controlar o risco associado ao país e o risco de transferência nas suas atividades internacionais de empréstimo e investimento, e para a manutenção de reservas apropriadas para fazer frente a esses riscos.

12. Os fiscais devem estar convencidos de que os bancos adotam sistemas que medem, monitoram e controlam adequadamente os riscos do mercado de capitais; os fiscais devem ter poderes para impor limites específicos e/ou uma tarifa especial sobre a exposição a riscos de capital, se necessário.

13. Os fiscais devem estar convencidos de que os bancos possuem um processo abrangente de gerenciamento de risco (incluindo fiscalização por parte da diretoria ou do conselho de administração) para identificar, medir, monitorar e controlar todos os outros riscos materiais e, quando for o caso, manter capital para fazer frente a esses riscos.

14. Os fiscais devem se assegurar de que os bancos adotem controles internos que sejam adequados para a natureza e a escala dos seus negócios. Esses controles devem incluir arranjos bem definidos para a delegação de autoridade e responsabilidade; separação das funções que envolvam o comprometimento do banco, o pagamento dos seus fundos, e o controle do seu ativo e passivo; conciliação desses processos; salvaguarda do seu ativo; e funções apropriadas de auditoria independente, interna ou externa e cumprimento, para testar a observância desses controles assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

15. Os fiscais devem se assegurar de que os bancos possuam políticas, práticas e procedimentos adequados em uso, incluindo normas do tipo "conheça-o-seu-cliente", que promovam altos padrões éticos e profissionais no setor financeiro e que evitem que o banco seja usado, intencionalmente ou não, por elementos criminosos.

Métodos de Fiscalização Contínua da Atividade Bancária

16. Um sistema eficaz de fiscalização bancária deve consistir de alguma forma de fiscalização tanto local quanto remota.

17. Os fiscais da atividade bancária devem ter contato regular com a administração do banco e conhecer as operações da instituição na sua totalidade.

18. Os fiscais devem ter meios de coletar, rever e analisar relatórios de adequação de capital e resultados estatísticos dos bancos, tanto isoladamente quanto em conjunto.

19. Os fiscais devem ter um meio de efetuar a validação de informações de fiscalização, seja por meio de exames no local ou pela utilização de auditores externos.

20. Um elemento essencial na fiscalização da atividade bancária é a capacidade dos fiscais de fiscalizar o banco de forma consolidada.

Requisitos de Informação

21. Os fiscais devem estar convencidos de que cada banco prepare registros adequados em conformidade com políticas consistentes de contabilidade, e práticas que permitam que o fiscal consiga ter uma visão real e justa da situação financeira do banco e da lucratividade dos seus negócios, e de que o banco publique, regularmente, balanços que reflitam, com justiça, a sua situação.

Poderes Formais dos Fiscais

22. Os fiscais da atividade bancária devem ter, à sua disposição, medidas de fiscalização para exigir ações corretivas em tempo hábil, quando os bancos não atenderem aos requisitos de adequação de capital (como por exemplo, taxas mínimas de adequação de capital), quando ocorrerem violações de fiscalização, ou quando os depositantes estiverem ameaçados de qualquer outra maneira. Em circunstâncias extremas, isso deve incluir a possibilidade de cassar a licença de operação do banco ou de recomendar a sua cassação.

Atividade Bancária Internacional

23. Os fiscais da atividade bancária devem praticar a fiscalização global nas suas organizações bancárias que têm atividade internacional, monitorando adequadamente e aplicando normas apropriadas de adequação de capital em todos os aspectos dos negócios conduzidos por essas organizações bancárias no mundo inteiro, especialmente nas suas agências, *joint-ventures*, e subsidiárias no exterior.

24. Um dos principais componentes da fiscalização consolidada é o estabelecimento de uma relação de troca de informações com os outros fiscais envolvidos, especialmente as autoridades de fiscalização do país anfitrião.

25. Os fiscais devem exigir que as operações locais dos bancos estrangeiros sejam conduzidas de acordo com os mesmos padrões elevados que são exigidos das instituições domésticas, e devem ter poderes para compartilhar as informações de que os fiscais desses bancos no país de origem necessitam, para os Recursos de Informação." (Princípios Básicos da Basileia - Revista Eletrônica da USIA, Vol. 3, Nº 4, Agosto de 1998)

8.2. Anexo - II - Questionário distribuído para pesquisa

Questionário

I - Responda as questões de 1 a 6 relacionando sua resposta com uma nota de um a cinco, com respostas que podem variar em: 01 – baixo; 02 – médio-baixo; 03 – médio; 04 – médio-alto e 05 – alto, conforme sua opinião sobre cada questão

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

1) Você é auditado (tanto auditorias locais quanto remotas) no que tange os Controles Internos?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

2) Qual o grau de importância que você agrega a Auditoria Interna?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

3) E a Auditoria Externa?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

4) É possível que a Auditoria Externa avalie os controles Internos sem infringir a confidencialidade bancária?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

5) Qual seria o grau de possibilidade da Auditoria Externa realizar o trabalho da Auditoria Interna no seu ponto de vista?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

6) Pode ser viável a Auditoria Interna trabalhar em conjunto com a Auditoria Externa, avaliando os Controles Internos da Instituição?

() 01	() 02	() 03	() 04	() 05
--------	--------	--------	--------	--------

I - Sua função é:

() Auditor Interno	() Auditor Externo	() Funcionário de Agencia	() Supervisor de Serviços às Agências
---------------------	---------------------	----------------------------	--

II – Quanto tempo você acredita ser necessário para uma Auditoria Externa estar apta a realizar um trabalho numa agência Bancária, tomar conhecimento dos controles internos do Banco?

() até 02 dias	() de 03 até 05	() até 02 semanas	() até 04 semanas	() acima de 01 mês
-----------------	------------------	--------------------	--------------------	---------------------

III – Você acredita que esta mudança poderia trazer demissões a funcionários das auditorias internas e ou contratações nas empresas de auditorias externas?

IV – Qual sua opinião sobre Auditoria Interna e Externa nas agências bancárias?

Empresa*

Responsável*

*Sua identificação é optativa.